



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 019/2018 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA
EMPRESA CASALIS ENGENHARIA
LTDA. ME., QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PROJETOS
BÁSICOS E COMPLEMENTARES PARA A
CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO
DENOMINADO COMPLEXO DA SAÚDE.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0008-06, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Dr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade nº 5231107-0 CRM, CPF nº 475388217-91 e **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.147.670/0001-21**, com sede na Rua Coronel Madureira, 77, Centro Saquarema, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **Sr. Danilo G. Villa Verde**, portador da carteira de identidade nº 10648888 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 060.420.536-80.

CONTRATADA: CASALIS ENGENHARIA LTDA. – ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 00.533.368/0001-15, localizada na Avenida Novo Rio das Ostras, nº. 469, Rio das Ostras, RJ, representada pela Sra. **Cláudia Regina Tavares Coelho**, portadora da Cédula de Identidade n.º 55322/D CREA-MG_ e CPF (MF) n.º 609.335.006-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 019/2018, em decorrência do Pregão Presencial nº 018/2018, conforme Processo administrativo nº 1740/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/04/2018, nos termos previstos na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar do dia 30 de novembro de 2018.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Fica mantido o valor inicial do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da contratante, exarada no despacho às fls. 316 do procedimento administrativo nº. 1740/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 29 de novembro de 2018.

João Alberto Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

DANILO G. VILLA VERDE
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CASALIS ENGENHARIA LTDA. – ME
Representante: Cláudia Regina Tavares Coelho

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____